



Decreto Nº: 271/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 397.420,64, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 1.420,64

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.420,64

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.420,64

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 176.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 176.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 176.000,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 60.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 160.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 397.420,64

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 397.420,64

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 160.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.000,00



Decreto Nº: 271/2024

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.420,64
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.420,64
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.420,64
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	93.051,43
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	93.051,43
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	93.051,43
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	82.948,57
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	82.948,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	82.948,57
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	60.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	397.420,64
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	397.420,64



Decreto Nº: 271/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	221.420,64	221.420,64	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	176.000,00	176.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna